

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO	10
6	ANEXOS.....	11

23/09/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 18/09/2019	<u>Revisão</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Angela Sanchez Perez Leal Josenito Oliveira Santos Data: 02/05/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 21/09/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT-SE no primeiro semestre de 2020, conforme lista de cursos e currículo indicado nos itens abaixo.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - SE

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Benefícios

4.1.1 Desconto para Portador de Diploma

- Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior serão beneficiados com desconto de 50% na primeira mensalidade de 2020.1 e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas nos cursos relacionados na tabela abaixo, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular 2191, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.
- Desconto não aplicável ao curso de medicina.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

CURSO	CURRÍCULO
Administração - Noite	2191
Biomedicina – tarde	2191
Biomedicina - Noite	2191
Ciências Biológicas – Licenciatura	2191
Ciências Biológicas – Bacharelado manhã	2191
Ciências Contábeis - Noite	2191
Ciência da Computação	2191
Direito	2191
Educação Física - Bacharelado	2191
Educação Física - Licenciatura	2191
Enfermagem	2191
Engenharia Ambiental	2191
Engenharia Civil	2191
Engenharia Elétrica	2191
Engenharia Mecânica	2191
Engenharia Mecatrônica	2191
Engenharia Química	2191
Engenharia de Produção	2191
Engenharia de Petróleo	2191
Estética e Cosmética	2191
Farmácia	2191
Fisioterapia	2191
Gastronomia	2191
Nutrição	2191
Odontologia	2191
Psicologia	2191
Radiologia	2191
Sistemas de Informação	2191
Administração - Noite	2191
Biomedicina - Noite	2191
Ciências Biológicas – Licenciatura	2191
Ciências Biológicas – Bacharelado manhã	2191
Ciências Contábeis - Noite	2191
Ciência da Computação	2191
Direito	2191
Educação Física - Bacharelado	2191

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

4.1.2 Desconto para Graduação Simultânea

4.1.2.1 Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT/SE terão direito ao desconto de 40% nas mensalidades, incluindo a primeira mensalidade, apenas sobre o curso de graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.3 Desconto Convênio Empresa

4.1.3.1 Nos convênios firmados com as empresas/associações poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos da Unit SE, exceto o curso de medicina.

4.1.3.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a primeira mensalidade, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.

4.1.3.3 As regras específicas deverão ser observadas no termo de cada convênio.

4.1.4 Reabertura de Matrícula

4.1.4.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono que realizarem a reabertura da matrícula para o semestre 2020.1, terão desconto de 50% na primeira mensalidade e 20% de desconto nas mensalidades do primeiro e segundo ano (semestres 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2) dos cursos e currículo abaixo listados (correspondendo as matrículas do 1º ao 3º período) , caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

CURSO	CURRÍCULO
Administração - Noite	2191
Biomedicina – tarde	2191
Biomedicina - Noite	2191
Ciências Biológicas – Licenciatura	2191
Ciências Biológicas – Bacharelado manhã	2191
Ciências Contábeis - Noite	2191
Ciência da Computação	2191
Direito	2191
Educação Física - Bacharelado	2191
Educação Física - Licenciatura	2191
Enfermagem	2191
Engenharia Ambiental	2191
Engenharia Civil	2191
Engenharia Elétrica	2191
Engenharia Mecânica	2191
Engenharia Mecatrônica	2191
Engenharia Química	2191
Engenharia de Produção	2191
Engenharia de Petróleo	2191
Estética e Cosmética	2191
Farmácia	2191
Fisioterapia	2191
Gastronomia	2191
Nutrição	2191
Odontologia	2191
Psicologia	2191
Radiologia	2191
Sistemas de Informação	2191
Administração - Noite	2191
Biomedicina - Noite	2191
Ciências Biológicas – Licenciatura	2191
Ciências Biológicas – Bacharelado manhã	2191
Ciências Contábeis - Noite	2191
Ciência da Computação	2191
Direito	2191
Educação Física - Bacharelado	2191

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

- 4.1.4.2 O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovado o parcelamento, poderá beneficiar-se do desconto citado neste item. Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira, JA Rezende.
- 4.1.4.3 No caso de negociação realizada através da empresa parceira, o processo de reabertura de matrícula será possível em caso de quitação total do débito ou negociação via cartão. Nos casos de negociação via boleto, o processo de reabertura somente será possível após a quitação total do valor negociado.
- 4.1.4.4 O aluno que trancar, abandonar ou cancelar seus estudos perderá o benefício, de forma que, caso deseje retornar, deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou reingresso.
- 4.1.4.5 Para receber o desconto previsto no item 4.1.1, os estudantes devem estar alocados na matriz curricular 2191 dos cursos citados acima.

4.1.5 Descontos Para Matriculados UFS/IF

- 4.1.5.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando algum curso distinto na UFS/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades, exceto o curso de Medicina.
- 4.1.5.2 Para ter direito ao desconto citado no item 4.1.5.1 o estudante deve ter realizado a matrícula inicialmente na UFS (cronologicamente).
- 4.1.5.3 Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT e na UFS/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.
- 4.1.5.4 Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e na Universidade Tiradentes, o que inviabilizará a concessão do desconto.
- 4.1.5.5 O benefício está condicionado a pontualidade nos pagamentos.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

4.1.6 Campanha Indique um Amigo

4.1.6.1 Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2020.1. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.7 Campanha Transferência Externa

4.1.7.1 Este benefício visa estimular os alunos de outras instituições de ensino a optarem pela Universidade Tiradentes no primeiro semestre de 2020. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.8 Desconto por Antecipação do Semestre

4.1.8.1 Para os casos de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do primeiro semestre de 2020.

4.1.8.2 Para os casos de antecipação de dois ou mais períodos, será concedido o desconto de 10% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula.

4.1.8.3 Este desconto se acumula aos demais benefícios previstos neste regulamento e a todos os cursos da graduação presencial.

4.1.9 Ingressantes Através do Vestibular e ENEM 2020.1

4.1.9.1 Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos ingressantes através de Vestibular e ENEM nos cursos elegíveis previstos no regulamento.

4.1.9.2 Para maiores informações, favor acessar edital de bolsas 2020.1.

4.2 Forma de Concessão dos Descontos

4.2.1 Os descontos para alunos egressos, graduação simultânea e alunos em processo de reabertura de matrícula serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister. A concessão dos descontos convênio empresa e dos alunos matriculados na UFS/IF estão condicionados à abertura de processo, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente:

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

4.2.1.1 É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

4.2.1.2 Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

4.3 Considerações Finais

4.3.1 Os benefícios e descontos tratados nesta política somente serão aplicados quando o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades.

4.3.1.1 Também terão direito aos benefícios especificados nesta política, os alunos que possuam bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

4.3.1.2 A exceção que contempla o curso de Medicina é o desconto por antecipação do semestre, item 4.1.8.

4.3.1.3 Nas hipóteses que não se permite o acúmulo de benefícios, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.

4.3.2 Os descontos definidos nesta política não são cumulativos entre si, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção dos descontos citados nos itens 4.1.8 e 4.3.1.3.

4.3.3 Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com exceção dos benefícios citados nos itens 4.1.6 e 4.1.8.

4.3.3.1 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.

4.3.3.2 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.3.4 Esta versão do regulamento de Política de benefícios da UNIT SE anula versões anteriores,

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

exceto para os descontos regulamentados nas Campanhas anteriores que previam o benefício até o término do curso.

4.3.5 Para os ingressantes a partir de 2019.2 os descontos ofertados não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.8).

4.3.6 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

23/09/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
21/09/2019	00	Edição inicial
18/09/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes

23/09/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.020	
Assunto: Política de Benefícios UNIT SE	Data Vigência: 21/09/2019	Rev.: 02

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica

23/09/2019